



**EDITAL PROGRAMA SANTANDER DE APOIO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL –  
EDIÇÃO 2018**

Regulamenta a participação de alunos de cursos de graduação da PUCRS no Programa Santander de Apoio para Mobilidade Internacional– Edição 2018.

Considerando que:

- a) A Assessoria de cooperação Internacional, em parceria com o Banco Santander, lança o Programa Santander de Apoio para Mobilidade Internacional Santander – Edição 2018, com vagas para 3 (três) estudantes de graduação da PUCRS realizarem intercâmbio acadêmico de um semestre em 2019/1 em uma das instituições de acordo com a relação vagas das universidades. Cada aluno pré-selecionado, após receber carta de aceite da instituição de destino será contemplado com apoio para realização do intercâmbio no valor único de R\$ 9.625,00 (nove mil seiscientos e vinte e cinco reais).
- b) A PUCRS tem como Missão promover o desenvolvimento e a difusão de conhecimentos e tecnologias de qualidade diferenciada em todos os níveis, integrando ensino, pesquisa e extensão.
- c) A Universidade, por meio do Programa de Mobilidade Acadêmica, busca contribuir para a internacionalização da formação e das relações entre os mais distintos grupos sociais;

Tornam-se públicas as condições que regem a participação de alunos de cursos de graduação da PUCRS no Programa de “Santander de Apoio para Mobilidade Internacional - Edição 2018” em instituições na **Alemanha, Colômbia, Coreia do Sul, Espanha, França, México**, visando ao aproveitamento desses estudos.

**1. Orientações Gerais**

**2. Inscrições e Pré-Seleção**

**3. Resultados**

**4. Inscrição na universidade conveniada**

**5. Cronograma**

**PUCRS**



## 1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a) As normas para a pré-seleção de alunos ao Programa Santander de Apoio para Mobilidade Internacional devem ser consideradas conforme cronograma da edição em vigor.
- b) Concorrerão às bolsas de estudos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da PUCRS.
- c) Serão disponibilizadas 03 (três) bolsas de estudos. A lista das Instituições com o número de vagas para o semestre 2019/1 é disponibilizada na página da Mobilidade Acadêmica da PUCRS, em: <http://www.pucrs.br/estude-na-pucrs/mobilidade-academica/mobilidade-out/editais-em-andamento/>
- d) Fica a cargo do aluno, verificar, no site da Instituição de seu interesse, a oferta de cursos e disciplinas compatíveis com sua área de estudos na PUCRS, considerando o número de vagas disponibilizadas por essa Instituição.
- e) O período de estudos no exterior será em 2019/1.
- f) No momento da candidatura, será disponibilizado ao aluno um documento onde ele deverá indicar a ordem de preferência das instituições acima mencionadas. **Cabe ao estudante verificar a existência do seu curso na Instituição de ensino parceira.**
- g) A ocupação das vagas (escolha das instituições de destino) será **por ordem de classificação.**
- h) O aluno não pode ter participado de outro programa de mobilidade internacional da PUCRS pelo qual tenha recebido bolsa de estudos.
- i) Não serão aceitas inscrições de alunos que já estejam participando de processo seletivo para estudos em 2019/1.
- j) Cabe à Assessoria de Cooperação Internacional, a responsabilidade pelo processo de seleção de que trata este Regulamento.
- k) Durante o período de estudos, os alunos deverão permanecer matriculados na PUCRS em, no mínimo, 12 créditos, em conformidade com o plano de estudos que estiverem desenvolvendo na Instituição conveniada.
- l) Este Programa não dá direito à colação de grau acadêmico na Instituição conveniada.
- m) A duração do período de intercâmbio é de 1 semestre letivo, **não sendo possível a renovação com o auxílio da bolsa.**

# PUCRS



## Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

- n) O aluno que não cumprir uma das etapas do processo estará automaticamente desligado do mesmo.
- o) Todas as providências e despesas para obtenção de documentos e exames exigidos por este processo ou pela Instituição de destino ocorrerão por conta de cada aluno.
- p) Os alunos podem ter acesso às notas da prova de proficiência e da entrevista individual, mediante comparecimento à Assessoria de Cooperação Internacional ou solicitação por e-mail "acad" para [mobilidade.out@pucrs.br](mailto:mobilidade.out@pucrs.br). Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Coordenação da Mobilidade Acadêmica.
- q) Não há possibilidade de solicitar revisão de prova de proficiência, em hipótese alguma.
- r) Cabe ao aluno solicitar a emissão ou renovação de seu passaporte junto à Polícia Federal. A Assessoria de Cooperação Internacional não poderá interferir no processo.
- s) É de responsabilidade do aluno solicitar informações a respeito do visto necessário junto à representação diplomática mais próxima. A Assessoria de Cooperação Internacional não poderá interferir nos trâmites de emissão de visto e não se responsabiliza por eventuais atrasos ou não cumprimento de prazos por parte dos Consulados.
- t) Reitera-se que, para solicitar o visto de estudante para realizar o intercâmbio na universidade de destino, será exigido o Documento de Aceite. Além disso, aconselha-se que a compra de passagens e seguro-saúde seja realizada apenas após o recebimento desse documento, uma vez que, antes disso, não há garantia de que o estudante seja aceito. Algumas instituições exigem um tipo específico de seguro, por isso as orientações encaminhadas pela instituição de destino devem ser examinadas cuidadosamente antes da aquisição do seguro.
- u) Estudantes do curso de **Medicina** que pretendem realizar o período de internato no exterior estarão sujeitos ao veto do exercício desta atividade pela Universidade de Destino, **não cabendo à Assessoria de Cooperação Internacional buscar instituição substituta**. O processo de seleção possui enfoque na realização de disciplinas semestrais e não no internato.
- v) Esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos junto à Assessoria de Cooperação Internacional da PUCRS - prédio 1, sala 110, térreo.

# PUCRS



**IMPORTANTE:** as normas aqui referidas tratam de um processo de **pré-seleção** para as vagas disponibilizadas à PUCRS pelas universidades conveniadas. A resposta final caberá à Instituição conveniada, mediante envio da **Carta de Aceite** quando a candidatura for aprovada.

## 2. INSCRIÇÕES E PRÉ-SELEÇÃO

### 2.1 REQUISITOS

- Estar matriculado em curso de graduação da PUCRS e permanecer matriculado no mesmo curso durante todo o período de intercâmbio;
- Ter cursado, no mínimo, 15% e, no máximo, 90% de seu curso no momento da inscrição deste processo (conferir no atestado de disciplinas cursadas);
- Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 8,0 e no máximo até 03 reprovações (conferir no atestado de disciplinas cursadas);
- Ter idade mínima de 18 anos completos até 05 de novembro de 2018;
- Ser brasileiro(a) ou ter nacionalidade brasileira;
- Ter fluência no idioma exigido pela Instituição de destino.
- Não solicitar colação de grau no semestre de 2018/2 ou 2019/1.

### 2.2 DOCUMENTOS PARA A CANDIDATURA

Para inscrever-se no processo de pré-seleção edição 2018/2 do Programa Santander Apoio para Mobilidade Internacional, o aluno deverá entregar os seguintes documentos:

- **Formulário de Inscrição com Foto 3x4** devidamente preenchido em computador (<http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-externo/formularios/>).
- **Cópia das Normas que regem o processo de pré-seleção de alunos** (<http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-externo/formularios/>), devidamente preenchida e assinada pelo estudante
- **Lista de opções de instituições** (<http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-externo/editais/> )
- **Atestado de Disciplinas Cursadas** atualizado (emitir no portal do aluno).

# PUCRS



- **Cópia Colorida do Passaporte** (página de identificação) com validade mínima até 01/12/2019. Não será aceito documento de comprovação de agendamento ou emissão de novo passaporte.

A documentação acima deve ser impressa e entregue na Assessoria de Cooperação Internacional da PUCRS - prédio 1, sala 110, até **data e hora definidas no cronograma deste edital, item 5**. Os documentos após serem entregues não serão devolvidos aos alunos.

**É de total responsabilidade do aluno verificar as informações fornecidas na documentação entregue durante o processo de pré-seleção. O formulário de inscrição será o documento de referência para as etapas do edital.**

### 2.3 CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

A pré-seleção e classificação dos alunos de cada curso serão realizadas por uma Comissão de representantes da Assessoria de Cooperação Internacional e Psicólogas.

A seleção ocorrerá nas seguintes etapas:

- **ETAPA 1:** análise e avaliação da documentação apresentada (eliminatório).
- **ETAPA 2:** teste de proficiência (sem consulta) a ser realizado no dia 06 de novembro (terça-feira) de 2018. Será desclassificado o candidato que não realizar o teste ou que não atingir grau 7,0 (sete).
- **ETAPA 3:** no máximo **nove candidatos** inscritos que apresentarem os **melhores coeficientes de rendimento** e obtiverem o grau mínimo de 7,0 na prova de proficiência serão chamados para uma entrevista individual na Assessoria de Cooperação Internacional (Prédio 1- sala 110), conforme cronograma deste edital. Será desclassificado o candidato que não participar dessa etapa.

O **coeficiente de desempenho no processo de pré-seleção** dos alunos constará dos seguintes itens e critérios:

# PUCRS



- **Coefficiente de rendimento acadêmico (60%)**, conforme consta no Atestado de Disciplinas Cursadas, fornecido pela CRA – Coordenadoria de Registro Acadêmico da PUCRS, Prédio 15 – incluindo os resultados do semestre anterior à candidatura.
- Teste de proficiência (sem consulta). **Será desclassificado o aluno que não realizar o teste de proficiência ou que não atingir grau 7,0 (sete).**
- **Entrevista individual (40%)** – mais informações sobre a Etapa de Entrevistas podem ser encontradas no Anexo I deste Edital.
- **Percentual da Graduação Cursado (será usado como critério de desempate).**

Especificações:

A **Comissão de Avaliação** para o processo de pré-seleção será composta por representantes da PUCRS, da seguinte forma:

- Membro(s) da equipe da Assessoria de Cooperação Internacional;
- Psicólogas da PUCRS;

Estará apto a concorrer às vagas disponibilizadas pelas universidades conveniadas o aluno que obtiver coeficiente final (média das notas mais entrevistas) de desempenho **no processo de pré-seleção** igual ou superior a **8,0 (oito)**. Os candidatos podem solicitar a nota da prova por e-mail acadêmico para [mobilidade.out@pucrs.br](mailto:mobilidade.out@pucrs.br) em até 48h após a divulgação dos resultados e **não** poderão solicitar revisão ou acesso a prova.

### 3. RESULTADOS

#### 3.1 DIVULGAÇÃO

Os resultados finais serão divulgados em:

- Página da Mobilidade Acadêmica (<http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/editais/>)
- Assessoria de Cooperação Internacional (prédio 1 – sala 110).

**É de responsabilidade do aluno verificar se foi selecionado.**

#### 3.2 CONFIRMAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGA

Após a divulgação dos resultados, os alunos deverão comparecer à Assessoria de Cooperação Internacional para a confirmação de interesse em ocupar a vaga, ou enviar confirmação da vaga por e-mail ([mobilidade.out@pucrs.br](mailto:mobilidade.out@pucrs.br)), através do endereço

**PUCRS**



eletrônico "acad", conforme o prazo estabelecido no cronograma deste edital (ver item 5). A não confirmação de interesse no prazo indicado implica a desistência da vaga.

Caso desista do intercâmbio após ter confirmado a ocupação da vaga, o aluno deverá informar à Mobilidade Acadêmica ([mobilidade.out@pucrs.br](mailto:mobilidade.out@pucrs.br)), **de imediato**, através do e-mail "acad".

### 3.3 SUPLÊNCIA

Caso alguma vaga não seja confirmada pelo aluno pré-selecionado, o primeiro aluno suplente será contatado pela Assessoria Internacional, via e-mail "acad", para que confirme o seu interesse na referida vaga dentro do prazo estabelecido no Cronograma. A não confirmação de interesse no prazo indicado implica em desistência da vaga.

## 4. CANDIDATURA PARA A INSTITUIÇÃO CONVENIADA

Uma vez finalizada a pré-seleção, o aluno receberá da Mobilidade Acadêmica os formulários para a candidatura nas Instituições conveniadas. Os alunos passarão pelo processo seletivo da instituição para a qual se candidataram. Os critérios de avaliação das instituições de destino não são divulgados e são de inteira responsabilidade delas. A PUCRS não poderá interferir nestas etapas.

- a) Cabe ao aluno identificar e providenciar toda a documentação exigida pela Instituição de destino para a sua candidatura.
- b) Se a Instituição de destino fizer ponderações quanto ao plano de atividades, o aluno pré-selecionado deve atender essas sugestões, informando-as ao Coordenador de Curso na PUCRS, que deverá autorizar as alterações. As alterações podem ocorrer também durante o período de mobilidade acadêmica, conforme determinação da instituição de acolhimento.
- c) É de responsabilidade do aluno acompanhar todo o processo de candidatura (procedimentos, documentações exigidas, portais de acesso online) junto à instituição de destino.
- d) É de responsabilidade da Instituição conveniada o envio do Documento de Aceite aos alunos pré-selecionados pela PUCRS, em caso de aprovação.

# PUCRS





- e) A Assessoria Internacional não poderá interferir, sob hipótese alguma, no envio do Documento de Aceite por parte da Instituição de Destino.
- f) Não é de responsabilidade da Assessoria de Cooperação Internacional entrar em contato por telefone com a instituição parceira para saber do andamento do aceite ou outras dúvidas dos candidatos.
- g) É obrigatório que os alunos pré-selecionados pela PUCRS informem à Assessoria Internacional o recebimento do Documento de Aceite em até 72h após a recepção da mesma via e-mail ([mobilidade.out@pucrs.br](mailto:mobilidade.out@pucrs.br)).

## 5. CRONOGRAMA\*

<b>24/10/2018</b>	Abertura do edital
<b>Até 05/11/2018</b>	Data limite para entrega dos documentos (conforme item 2.2 destas Normas) na Assessoria de Cooperação Internacional, prédio 1, sala 110. Até às 17h.
<b>06/11/2018</b>	<b>PROVA DE PROFICIÊNCIA</b>
	<b>Local:</b> a ser divulgado. <b>Horário:</b> das 09h às 11h30min
<b>09/11/2018</b>	Divulgação da lista dos candidatos que atingiram nota mínima na prova de proficiência e estão aptos para as entrevistas individuais. Divulgação dos horários de cada candidato através da página da Página da Mobilidade Acadêmica.
<b>12/11/2018 - 13/11/2018</b>	<b>ENTREVISTA INDIVIDUAL – manhã e/ou tarde</b>
	<b>Local:</b> Prédio 01 – Assessoria de Cooperação Internacional, Sala 110. <b>Horário:</b> de acordo com a escala definida pela Mobilidade Acadêmica.
<b>14/11/2018, até 12h</b>	Divulgação da lista dos candidatos selecionados e suplentes pela página da Mobilidade Acadêmica.
<b>Até 20/11/2018, 12h</b>	Data limite para a entrega das informações bancárias da conta no banco Santander.

\***Cronograma pode sofrer alterações** que serão comunicadas através de errata no site da Mobilidade Acadêmica (<http://www.pucrs.br/estude-na-pucrs/mobilidade-academica/mobilidade-out/editais-em-andamento/>). Cabe ao aluno estar atento ao cronograma vigente.

# PUCRS





## ANEXO I

### ETAPA DE ENTREVISTA

A entrevista individual tem um peso de 40% da nota total do aluno no processo seletivo. Somente os alunos que passarem na etapa eliminatória das provas de proficiência (caso a instituição de destino exija proficiência) estarão aptos a participarem da etapa da entrevista.

O aluno selecionado deverá comparecer à entrevista individual conforme divulgado na escala de horários definida pela Mobilidade Acadêmica, sem a possibilidade de alteração no horário, exceto com a apresentação de atestado médico.

#### Entrevista individual

A equipe de Mobilidade Acadêmica da Assessoria de Cooperação Internacional, em parceria com Psicólogas da PUCRS, realizará a etapa de entrevista individual. Por ordem alfabética, os alunos serão chamados 1 por vez para um bate-papo de aproximadamente 15 a 20 minutos. A entrevista será realizada única e exclusivamente de forma presencial e na data e local determinados pela Assessoria de Cooperação Internacional. Este momento consiste em avaliar a preparação e o potencial do aluno para representar a PUCRS junto às instituições parceiras no exterior através do Programa de Mobilidade Acadêmica.

Porto Alegre, outubro de 2018.

**Assessoria de Cooperação Internacional**  
**Mobilidade Acadêmica**

# PUCRS